

LEI Nº 427/97

Marchão

24

Autoriza o Poder Executivo a permutar uma área de terras.

O Prefeito Municipal de Pedreiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Aurélio Fagundes, uma área de terras com 5.695,458 m² totalmente alugada, cabendo ao Sr. Miguel Maciel Fagundes, conforme lei municipal nº 418, de 17.03.97, por uma área de terras de 6.303,58 m², em continuação com o remanescente de 15.755,103 m².

ARTIGO 2º:- Os despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreiras Municipal de Pedreiras,
25 de Junho de 1997.

Miguel Fagundes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume deste Município, na data supracitada.

Luiz Carlos
Luiz Carlos Alves de Almeida - Secret.